



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI N. 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio n. 014/2024, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos – CIPAE G8, para o repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2024, com o Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos - CIPAE G8, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 11.884.641/0001-72, objetivando o repasse de recursos, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como forma de participação na aquisição de uma máquina escavadeira hidráulica, a qual será utilizada, de forma organizada, pelos Municípios consorciados.

§ 1º para viabilizar a aquisição da Escavadeira serão utilizados, como parte do pagamento, valores disponíveis no orçamento vigente do CIPAE G8;

§ 2º para complementar o valor do investimento, cada Município consorciado deverá repassar ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º As obrigações do Município e do CIPAE G8, serão objeto do Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 014/2024, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para possibilitar o repasse disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou especiais, de acordo com a necessidade de adequar o orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de fevereiro de 2024.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N. 10/2024**

Sério/RS, 19 de fevereiro de 2024.

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:**

O Consórcio Intermunicipal para Assuntos Estratégicos – CIPAE G8, é uma associação de municípios que tem como objetivo a facilitação de processos e a busca por soluções conjuntas à nível regional.

Uma das políticas públicas fomentadas pelo Consórcio é a aquisição de máquinas para a realização de serviços de infraestrutura e similares. Principalmente escavadeiras hidráulicas são adquiridas para utilização compartilhada entre os municípios participantes.

Nesta ocasião, o presente projeto de lei visa solicitar autorização legislativa para participação de Sério na compra de uma escavadeira através do CIPAE G8. Cada município contribuirá no custeio com o valor fixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o restante pago com recursos do próprio Consórcio.

Conforme já é de conhecimento dos nobres Edis, o maquinário será utilizado de acordo com o cronograma organizado pelo setor administrativo da associação, de forma igualitária.

Em sério, a escavadeira do G8 é utilizada principalmente para abertura e conservação de estradas e realização de serviços particulares, estes apenas quando não acarretam prejuízos ao interesse público.

Ante o exposto, solicitamos a análise da presente matéria, aguardando a posterior aprovação.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
LUCIANO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério/RS